



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1882

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Errata Nº 002, de 07 de janeiro de 2021**
- **Republicação com Correção do Decreto Nº 022, de 06 de janeiro de 2021** - Dispõe sobre Calendário dos dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e de Pontos Facultativos no ano de 2021

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Erratas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



ERRATA Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

ÓRGÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO.

ASSUNTO: Errata para corrigir erro material:

DECRETO Nº 022/2021 - “Dispõe sobre **Calendário dos dias de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e de Pontos Facultativos** no ano de 2021, **ANEXO I**, Calendário de feriados nacionais – 2021, publicado no Diário Oficial, da Prefeitura de Barro Preto e no site: www.barropreto.ba.io.gov.br, na pág. nº 07, da edição nº 1.881, de 07/01/2021.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I – CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS - 2021

Ítem	Feriados Nacionais	Data/Dia	Instrumento Legal
12	Véspera do feriado da (Padroeira do Brasil)	11 de outubro (terça-feira)	Ponto facultativo.
13	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	12 de outubro (segunda-feira)	Lei nº 6.802, de 30/06/1980.

LEIA-SE:

ANEXO I – CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS - 2021

Ítem	Feriados Nacionais	Data/Dia	Instrumento Legal
12	Véspera do feriado da (Padroeira do Brasil)	11 de outubro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
13	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	12 de outubro (terça-feira)	Lei nº 6.802, de 30/06/1980.

REPUBLICUE-SE O DECRETO Nº 022/2021, EM INTEIRO TEOR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barro Preto – Bahia, 07 de Janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



DECRETO Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre **Calendário** dos dias de **Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais** e de **Pontos Facultativos** no ano de 2021.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas nos termos dispostos no art. 38 da Lei Orgânica Municipal – LOMBP.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Pontos Facultativos no ano de 2021, constantes nos anexos I e II, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA,
em 06 de janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO I

CALENDÁRIO DE FERIADOS NACIONAIS – 2021

Ítem	Feriados Nacionais	Data/Dia	Instrumento Legal
01	Confraternização Universal	1º de janeiro (sexta-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
02	Véspera de feriado	15 de fevereiro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
03	Carnaval	16 de fevereiro (terça-feira)	Data móvel.
04	Quarta-feira de Cinzas	17 de fevereiro (até às 14h)	Data móvel. Ponto facultativo.
05	Paixão de Cristo	02 de abril (sexta-feira)	Data móvel.
06	Tiradentes	21 de abril (quarta-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
07	Dia do Trabalho	1º de maio (sábado)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
08	Corpus Christi	03 de junho (quinta-feira)	Data móvel.
09	Pós-feriado de Corpus Christi	04 de junho (sexta-feira)	Ponto facultativo
10	Véspera de feriado	06 de setembro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
11	Independência do Brasil	07 de setembro (terça-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
12	Véspera do feriado da (Padroeira do Brasil)	11 de outubro (segunda-feira)	Ponto facultativo.
13	Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil)	12 de outubro (terça-feira)	Lei nº 6.802, de 30/06/1980.
14	Dia do Servidor Público	28 de outubro (quinta-feira)	Lei nº 8.112, de 11/12/1990 - art. 236.
15	Finados	02 de novembro (terça-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
16	Proclamação da República	15 de novembro (segunda-feira)	Lei nº 662, de 06/04/1949.
17	Natal	25 de dezembro (sábado)	Lei nº 662, de 06/04/1949.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 06
de janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



ANEXO II

CALENDÁRIO DE FERIADOS ESTADUAIS – 2021

Ítem	Feriados Estaduais	Data/Dia	Instrumento Legal
01	Independência da Bahia	02 de julho (sexta-feira)	Lei nº 9.093, de 12/09/1995.
02	São João	24 de junho (quinta-feira)	Lei nº 5.508, de 07/07/1993.
03	Pós-feriado de São João	25 de junho (sexta-feira)	Ponto facultativo

CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS – 2021

A designação dos Feriados Municipais é de competência de cada Prefeitura, são no máximo 04 (quatro) ao ano em cada Município, em Barro Preto/BA, são os seguintes:

Ítem	Feriados Municipais	Data/Dia	Instrumento Legal
01	Emancipação Política	17 de abril (sábado)	Lei Municipal nº 50, de 26/04/1967.
02	Bom Jesus, “Lapinha” (Fazenda Jussara)	06 de agosto (sexta-feira)	Lei Municipal nº 473, de 07/10/2014.
03	Nossa Senhora da Conceição (Padroeira da Cidade)	08 de dezembro (quarta-feira)	Lei Municipal nº 247, de 11/11/1985.

São pontos facultativos tradicionais, os dias consagrados a comemorações decorrentes de costumes populares ou religiosos, tais como, Carnaval, etc.

Nessas datas, a escassez de tipificação legal como feriados, a eventual dispensa do trabalho configura mera liberalidade patronal, pelo que não vinculam ou obrigam a iniciativa privada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 06 de janeiro de 2021.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com